



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 032/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 795/2017, QUE
“DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS,
PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MATÉRIAS
CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º, inciso I, alínea “e” da Lei Municipal nº 795/2017 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I -

e) via de acesso (Entrada) – é a via estreita e curta destinada principalmente à circulação de pedestres, sem acesso a qualquer outra via.”

Art. 2º. O Capítulo V da Lei nº 795 passa a denominar-se “DAS AVENIDAS, RUAS, VIAS DE ACESSO (ENTRADAS), TRAVESSAS E DEMAIS VIAS”.

Art. 3º. Os incisos I e XI do Art. 20 passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

I – AVENIDA BENEDITO ALVES SOARES – começa na junção da RUA JOSÉ ANTÔNIO CARMINATTI e da AVENIDA DOUTOR VALÉRIO, até encontrar os limites do perímetro urbano da Sede do Município, onde termina,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sendo que as vias de acesso secundárias, localizadas a partir da via principal, passam a denominar-se:

- a) **VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 316 e 330;
- b) **VIA DE ACESSO 02 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 346 e 358.

XI – AVENIDA ULRICH JUSTO MIELKE – começa no entroncamento das AVENIDAS DOUTOR VALÉRIO e BENEDITO ALVES SOARES, em sentido ascendente, até encontrar a RUA ANTÔNIO CAMPOS DELL'ORTO, onde termina, sendo que as vias de acesso secundárias, localizadas a partir da via principal, passam a denominar-se:

- a) **VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA)** – localiza-se na margem esquerda, entre os números 157 e 175;
- b) **VIA DE ACESSO 02 (ENTRADA)** – localiza-se na margem esquerda, entre os números 183 e 205.”

Art. 4º. Os incisos II e XIII do Art. 2º passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 21.

II – RUA JOSÉ ANTÔNIO CARMINATTI – começa na junção das AVENIDAS DOUTOR VALÉRIO e BENEDITO ALVES SOARES, em sentido descendente, até encontrar a RUA DANIEL COMBONI, onde termina, sendo que a via de acesso secundária, localizada a partir da via principal, passa a denominar-se:

- a) **VIA DE ACESSO (ENTRADA)** – localiza-se na margem esquerda, entre os números 59 e 73.

XIII – AVENIDA PADRE FRANCISCO - começa nas esquinas das RUAS EDUARDO ROBERTI ALVES e HERMÍNIO VIEIRA DA SILVA, até a junção das AVENIDAS PROFESSOR ANTÔNIO DOS SANTOS e MIGUEL FRANCISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARNEIRO FROTA com a RUA ZILMA JULIÃO VIEIRA, onde termina, sendo que as vias de acesso secundárias, localizadas a partir da via principal, passam a denominar-se:

- a) **TRAVESSA ERNESTO ESTRELO FILHO** - localiza-se na margem esquerda, entre os números 617 e 635, ligando a AVENIDA PADRE FRANCISCO com as RUAS JOAQUIM XAVIER e CLODOALDO HOFFMANN;
- b) **VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA)** – localiza-se na margem esquerda, entre os números 617 e 635;
- c) **VIA DE ACESSO 02 (ENTRADA)** – localiza-se na margem esquerda, entre os números 895 e 905.”

Art. 5º. O inciso I do Art. 24 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 24.

I – RUA EDÚ STREY – começa no término da RUA MARTINHO LUTERO, até encontrar a RUA DURVAL TAVARES, onde termina, sendo que as vias de acesso secundárias, localizadas a partir da via principal, passam a denominar-se:

- a) **VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 110 e 128;
- b) **VIA DE ACESSO 02 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 180 e 194;
- c) **VIA DE ACESSO 03 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 212 e 234;
- d) **VIA DE ACESSO 04 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 234 e 246;
- e) **VIA DE ACESSO 05 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 256 e 268.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Os incisos V, VII e XI do Art. 25 passam a constar com a seguinte redação:

“Art. 25 -

V – RUA ANTÔNIO ALVES SOARES – começa na junção da RUA INDUSTRIAL com a RUA EVA APARECIDA ALVES, em sentido ascendente até encontrar a junção das RUAS JOÃO PINTO e FLORENTINO MENEGUSSI, onde termina, sendo que a via de acesso secundária, localizada a partir da via principal, passa a denominar-se:

a) VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA) – localiza-se na margem esquerda, entre os números 117 e 123.

VII – RUA INDUSTRIAL – começa na margem esquerda da AVENIDA PADRE FRANCISCO, na altura do número 967, até encontrar a junção da RUA ANTÔNIO ALVES SOARES com a RUA EVA APARECIDA ALVES, onde termina, sendo que as vias de acesso secundárias, localizadas a partir da via principal, passam a denominar-se:

a) VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA) – localiza-se na margem direita, entre os números 364 e 380;

b) VIA DE ACESSO 02 (ENTRADA) – localiza-se na margem esquerda, entre os números 365 e 387;

c) TRAVESSA JOÃO CARLOS SANTANA – localiza-se na margem esquerda entre os números 421 e 429, ligando a RUA INDUSTRIAL à RUA FLORENTINO MENEGUSSI.

d) VIA DE ACESSO 03 (ENTRADA) – localiza-se na margem direita, entre os números 496 e 508;

e) VIA DE ACESSO 04 (ENTRADA) – localiza-se na margem direita, no término da RUA INDUSTRIAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX – RUA FLORENTINO MENEGUSSI – começa na junção da RUA JOÃO PINTO com a RUA ANTÔNIO ALVES SOARES, em sentido descendente, até encontrar a RUA JOSÉ GOMES, onde termina, sendo que a via de acesso secundária, localizada a partir da via principal, passa a denominar-se:

a) **VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA)** – localiza-se na margem esquerda, entre os números 15 e 19.

XI – RUA CLETO BIRSCHNER – começa na margem esquerda da AVENIDA PADRE FRANCISCO, na altura do número 1.040, até encontrar a RUA TEREZINHA DO NASCIMENTO CAPELLI, onde termina, sendo que a via secundária, localizada a partir da via principal, passa a denominar-se:

a) **VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA)** – localiza-se na margem direita, entre os números 276 e 284.”

Art. 7º. Os incisos II e VI do Art. 26 passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 26.**

II – RUA ANTÔNIO BARCELOS – começa na margem esquerda da AVENIDA MIGUEL FRANCISCO CARNEIRO FROTA, na altura do número 120, até encontrar um imóvel particular frontal a ela, onde termina, sendo que a via de acesso secundária, localizada a partir da via principal, passa a denominar-se:

a) **VIA DE ACESSO 01 (ENTRADA)** – localiza-se na margem esquerda, entre os números 285 e 293.

VI – RUA CRISTIANO KRUGER – começa na junção da AVENIDA MIGUEL FRANCISCO CARNEIRO FROTA com a AVENIDA NELSON RONCONI, do lado esquerdo, em sentido ascendente, até encontrar a RUA TEREZINHA DO



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) VIA DE ACESSO 02 (ENTRADA) – localiza-se na margem direita, no final da RUA CRISTIANO KRUGER.”

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos XXII e XXIII do Art. 20; XX e XXI do Art. 21; XIX – XX – XXI e XXII do Art. 24; XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do Art. 25 e XVII e XVIII do Art. 26.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 04 de setembro de 2017.



ADILSON GELTNER

Presidente

FLÁVIO CAETANO

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a alteração, inclusão e revogação de dispositivos na Lei Municipal nº 795, de 02 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal referente à Denominação de Logradouros, Próprios Municipais e Matérias Correlatas e Dá Outras Providências”.

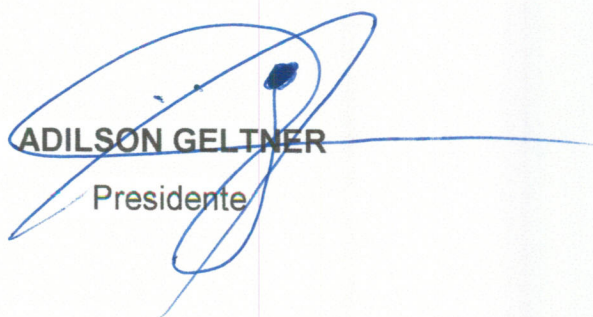
Pretende-se, através da proposição apresentada, substituir a palavra “beco” por “via de acesso (entrada)”, de forma a melhor definir as vias de pedestres estreitas e curtas, normalmente sem saída, a que se refere o Art. 2º, inciso I, “e” da Lei Municipal nº 795/2017.

Ainda, para facilitar as pesquisas e melhor organizar essas vias de acesso na lei, evitando desorientação e desperdício de tempo, é que se pretende adequar as vias de acesso secundárias, logo abaixo de cada via de acesso principal, quais sejam: ruas ou avenidas a partir de onde as “entradas” se iniciam.

Pretende-se, também, incluir na proposição, duas vias que ainda não estão previstas na supracitada lei, a saber: “*TRAVESSA ERNESTO ESTRELO FILHO*”, localizada a partir da Avenida Padre Francisco e “*TRAVESSA JOÃO CARLOS SANTANA*”, a partir da Rua Industrial.

Isto posto, contamos com o apoio dos demais Edis para a aprovação da matéria, no rito urgencial, uma vez que o mapa do perímetro urbano da sede do município está em vias de conclusão, por parte do setor competente da Prefeitura Municipal, para ser remetido à gráfica para impressão, somente aguardando as modificações necessárias.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 04 de setembro de 2017.


ADILSON GELTNER
Presidente

FLÁVIO CAETANO

1º Secretário